

REGULAMENTO PRÊMIO LÍDERES DE SANTA CATARINA 2021 LIDE SANTA CATARINA

Art.1º - O PRÊMIO LÍDERES SC 2021 promovido pelo LIDE Santa Catarina tem como essência reconhecer empresas e personalidades de destaque que representam a pluralidade econômica de ações de sucesso no Estado. O prêmio atesta as boas práticas de quem, apesar das dificuldades, realizou um 2021 exitoso. O Troféu Líderes SC é representado por uma águia, animal de visão apurada, determinação e força, características essenciais aos agraciados.

DO FOCO

Art.2º - O PRÊMIO LÍDERES SC tem por objetivo reconhecer Empresas, Marcas e Líderes inspiradores com atuação em Santa Catarina.

Art.3º - Poderão ser indicados ao PRÊMIO LÍDERES SC 2021 Empresas, Marcas e Líderes empreendedores que atendam os seguintes requisitos:

- a. Estar em atividade há um (01) ano, no mínimo;
- b. Apresentar relevantes resultados empresariais e compromisso com ações de sustentabilidade, responsabilidade social e governança;
- c. Demonstrar potencial para disseminação e multiplicação.

CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Líderes Santa Catarina seguirá o seguinte cronograma:

Indicações: até 25 de outubro a 7 de Novembro/21;

Divulgação dos finalistas: 8 de Novembro/21;

Solenidade de premiação: 24 de Novembro/21;

Local do evento: Florianópolis/SC.

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Art.4º - O PRÊMIO LÍDERES SC será dividido em 3 categorias principais e subcategorias conforme descrição abaixo:

Categoria PRÊMIO LÍDER SETORIAL – Premia empresas dos principais setores produtivos de Santa Catarina nas seguintes áreas: Agronegócio; Indústria; Mercado Imobiliário; Serviços; Tecnologia/ Inovação; Turismo; Varejo.

Parágrafo 1º - Os indicados nesta categoria devem estar convenionados aos seguintes critérios: - Ter em seu CNPJ o CNAE da atividade relacionada e ter se destacado em seu mercado no último ano.

Categoria PRÊMIO ESPECIAL ESG – Premia empresas que obtiveram destaque nas áreas de Governança; Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Categoria PRÊMIO DESTAQUE – Premia empresas e ou pessoas que foram destaque no mercado catarinense no último ano nas áreas de: Educação para o Futuro (Empresa destaque com atividades de impacto por meio de ações educacionais); Empresário do Ano (Empresário de destaque no ano de 2021); Empresa Revelação (Empresa de destaque em meio à Pandemia); Mercado Global (Empresa destaque em exportação e/ou abertura de novos negócios) e Transformação Digital (Empresa destaque que incorporou o uso da tecnologia digital às soluções de problemas tradicionais).

DAS INDICAÇÕES

Art. 5º - As empresas e pessoas que concorrerão ao Prêmio serão indicadas primeiramente por uma comissão constituída por representantes do LIDE SC e de entidades empresariais atuantes no Estado, conforme detalhado no Art. 10º deste regulamento. A segunda etapa é coordenada pela comissão julgadora que fará a seleção de 3 finalistas por categoria/subcategoria. Será vencedor da categoria/subcategoria o finalista que obtiver maior número de votos nesta etapa.

Parágrafo 1º - Caso haja empate em número de votos, será utilizado o seguinte critério: Realizaremos nova votação somente com os nomes empatados.

DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E REVELAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 6º - Os três finalistas em cada categoria/subcategoria serão anunciados pelo LIDE/SC em 25 de novembro de 2021, por meio do site oficial do LIDE/SC e, eventualmente, por outros meios de comunicação.

As empresas finalistas deverão credenciar um representante que deverá comparecer à Cerimônia de Premiação e se identificar na recepção do evento.

Art. 7º - O Prêmio Líderes reconhecerá 01 (uma) empresa/pessoa por subcategoria

Art. 8º - A revelação dos vencedores acontecerá na Cerimônia de Premiação.

Art. 9º - Os finalistas e conseqüentemente seus vencedores concordam, automaticamente, com a utilização de seus dados, imagens e registros concernentes à iniciativa, para divulgação, sem ônus, em publicações e na mídia em geral pelo LIDE e, em qualquer momento que seja útil ao fortalecimento da premiação.

DA ESTRUTURA DO PRÊMIO

Art.º 10 - O Prêmio Líderes Santa Catarina é composto por uma estrutura de 3 comissões responsáveis por sua integridade e possuem funções de coordenação, indicação e julgamento.

Comissão Coordenadora:

- a. No geral, cabe à Comissão Coordenadora orientar e supervisionar o processo de premiação.
- b. Questões omissas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Coordenadora, quando necessário.
- c. É composta por um representante da OAB, LIDE/SC e Conexão Torus, indicados pelos respectivos Presidentes.

Comissões Indicadoras:

Cada categoria tem sua respectiva Comissão que é composta por associados do LIDE/SC e de entidades empresariais do Estado. As comissões são responsáveis por indicar empresas que tiveram destaque em sua área de atuação. Cabe a cada representante da comissão indicadora apresentar 01 (uma) indicação na categoria. Estas indicações devem ser feitas em formulário on-line fornecido pelo LIDE/SC. Todos os grupos deverão cumprir o prazo de envio das indicações conforme cronograma da Entidade.

- a. Comissão indicadora do PRÊMIO LÍDER SETORIAL. Essa comissão é composta por: Integrantes do LIDE/SC (Representantes de empresas filiadas; Comitê Gestor; Líderes de Verticais; Vice-presidentes Regionais; Apoiadores e Patrocinadores); Líderes das seguintes entidades empresariais: ACAERT, OCESC; IBGC, Excelência SC, FECOAGRO, FIESC; FACISC, FECOMERCIO; ACATE, ADVB/SC, Convention Bureau e SEBRAE/SC.
- b. Comissão indicadora da Categoria PRÊMIO ESPECIAL ESG - Essa comissão é composta por: Vice-presidentes Regionais, Comitê Gestor e Líderes de Verticais do LIDE/SC.
- c. Comissão indicadora da Categoria PRÊMIO DESTAQUE - Essa comissão é composta por: Vice-presidentes Regionais, Comitê Gestor, Líderes de Verticais, Apoiadores e Patrocinadores do LIDE/SC.

Comissão Julgadora:

1. Essa comissão é formada por representantes do Líderes de Verticais e Vice-presidentes Regionais do LIDE/SC.
2. Cabe aos integrantes da Comissão Julgadora, fazendo uso de sua credibilidade, experiência e vivência, nomear as empresas vencedoras das categorias que compõem o Prêmio Líderes SC.
3. Os candidatos indicados ao Prêmio Líderes SC serão automaticamente excluídos da Comissão Julgadora antes da reunião específica.